



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL Nº 57, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso.

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.Os horários divulgados neste Edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Brasília/DF.

.2A divulgação oficial das informações referentes a este concurso dar-se-á pela internet no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes> e no Diário Oficial da União (DOU).

.3O cronograma do concurso público dar-se-á de acordo com o previsto no item 16. O cronograma para realização das provas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no DOU.

.4O concurso público será regido por este edital e executado pelos membros da Comissão Administrativa e Comissão Examinadora, previstas nos itens 12.2 e 12.3 deste edital.

.5O Concurso Público de que trata este Edital será constituído das seguintes provas:

- Prova Dissertativa;
- Prova Didática;
- Prova de defesa da produção Intelectual e de Projeto ou de ou de pesquisa ou de Extensão;
- Prova prática (opcional, de acordo com a especificação da vaga);

e) Exame de Títulos.

1.6 Durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFCSPA.

1.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

.8O prazo para a impugnação de itens deste edital, por qualquer cidadão, é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação, no setor de Protocolo da UFCSPA. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**2- DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS**

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho 40 horas ou 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE), com lotação em Departamento Acadêmico e atuação nos cursos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos	Processo
01	Clínica Cirúrgica	Neurocirurgia	40h	Adjunto-A	1. Graduação em Medicina e Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Neurocirurgia pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e 2. Doutorado com tese na área de Cirurgia; ou Neurocirurgia; ou Neurociências; ou Biologia Molecular; ou Neurofisiologia; ou Métodos diagnósticos e terapêuticos em Neurologia/Neurocirurgia; ou Neurorradiologia.	23103.006268/2017-59
01	Farmacociências	Química Geral e Analítica	40h com Dedicção Exclusiva - DE	Adjunto-A	1. Graduação em Química; ou Farmácia; ou Biomedicina; ou Engenharia Química e 2. Doutorado em Química; ou em Ciências (sub-área Química Analítica).	23103.007800/2017-55
01	Ginecologia e Obstetrícia	Obstetrícia e Tococirurgia	40h	Adjunto-A	1. Graduação em Medicina e Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em programa credenciado pela CNRM e 3. Doutorado em Obstetrícia	23103.006530/2017-65
01	Psicologia	Avaliação psicológica, com ênfase em Avaliação Psicológica Clínica	40h com Dedicção Exclusiva - DE	Adjunto-A	1. Graduação em Psicologia, com registro atualizado do Conselho Federal de Psicologia e 2. Mestrado em Psicologia; ou em Ciências Médicas; ou em Ciências da Saúde e 3. Doutorado em Psicologia; ou em Ciências Médicas; ou em Ciências da Saúde.	23103.006583/2017-86
02	Saúde Coletiva	Medicina de Família e Comunidade	40h	Assistente-A	1. Graduação em Medicina e Residência médica em Medicina de Família e Comunidade em programa credenciado na CNRM; ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC e 3. Mestrado em qualquer área do conhecimento.	23103.007581/2017-12

.1Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor do Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UFCSPA;
  - Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
  - Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
  - Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
  - Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
  - Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UFCSPA;
  - Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UFCSPA, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.
- .2Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento Acadêmico ou Pró-Reitoria de Graduação, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

**0 - DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO**

.9 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

.10A remuneração se dará conforme a titulação exigida nos requisitos específicos de cada área previstos neste edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir:

I - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais - Assistente-A

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05

II - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais - Adjunto-A

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

III - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção Exclusiva (DE)

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

3.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

3.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano departamental a ser deliberado pelo Departamento de lotação do servidor.

**4-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE**

4.1 Serão exigidos para investidura em cargo público:

- ser aprovado no concurso público;
- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;

g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação realizada por profissional médico credenciado.

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90;

k) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

l) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

m) cumprir as determinações deste edital.

4.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

4.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

4.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

4.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

4.4 As atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e às inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4.5 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e, no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

4.6 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 17.7.



## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2. No presente Edital, não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos com deficiência, em virtude de o número de vagas oferecidas por área de conhecimento ser inferior a 05 (cinco).

5.3. Para efeito do cumprimento do disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99, caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva, será da primeira pessoa com deficiência homologada para a referida vaga.

5.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.5. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, através de Requerimento Geral fornecido pelo Setor de Protocolo, especificando a deficiência que possui, em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.6. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PCD.

5.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

- laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei (Anexo I); e
- solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme item 10 que trata do atendimento especial, quando for o caso.

5.8. Os documentos relacionados no item acima deverão ser devidamente identificados e enviados juntamente com os demais documentos no momento da inscrição no concurso.

5.9. Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.10. O candidato poderá ser convocado pela Comissão Examinadora da condição de PCD para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

5.11. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no item 5.7, letra a, e/ou emitidos em período superior a 180 (cento e oitenta) dias antes do período de abertura das inscrições previsto neste Edital.

a) não serão aceitas cópias autenticadas de laudos médicos.

b) o laudo médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido e nem fornecida cópia.

5.12. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

- não encaminhar a documentação solicitada no item 5.7, letra a, deste Edital;
- não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado;
- não for considerado PCD, atestado pela Comissão Examinadora; e
- não comparecer para a realização do exame clínico, caso seja convocado.

5.13. O resultado do pedido de inscrição na condição de PCD será divulgado no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>, em data estipulada no cronograma do item 16.

5.14. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PCD, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 7.1 deste Edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou de pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas, se tiver atendido também aos requisitos do item 6.8.

5.15. Os candidatos deferidos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas para PCD e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa preta ou parda, caso atendam também aos requisitos do item 6.8 deste Edital, de acordo com a classificação no concurso.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS (PAPP)

6.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14, de 11 de dezembro de 1990:

a) não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos NEGROS, pela impossibilidade de aplicação do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo determinado pela Lei Federal nº 12.990/14, em virtude de o número de vagas por área de conhecimento oferecido neste concurso ser inferior a 03 (três).

b) caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos NEGROS, a 3ª (terceira) vaga, por antecipação do direito de reserva ao candidato negro, será do primeiro candidato negro classificado homologado.

6.2. São considerados candidatos negros aqueles que se declararem pretos ou pardos, expressamente identificados como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, por meio de autodeclaração firmada.

6.4. Poderão concorrer, na condição de candidato PAPP, aqueles que atenderem ao item 6.8.

6.5. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

6.6. De acordo com o especificado na Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 3/2016, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8. Para concorrer na condição de candidato NEGRO, o candidato deverá, no momento de sua inscrição preencher o modelo de Autodeclaração Étnico Racial disponível no Anexo II deste edital.

6.9. O documento relacionado no item acima deverá ser devidamente identificado e anexado aos demais documentos do concurso no ato da inscrição.

6.10. A relação com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas será divulgada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>, em data prevista no cronograma do item 16. Terão direito a constar dessa Relação aqueles que encaminharem os documentos especificados para este fim e registrarem a condição de PAPP no momento da inscrição; sem que signifique que uma prévia análise das características fenotípicas tenha sido aprovada antes da verificação pela Comissão.

6.11. Os candidatos inscritos em vagas reservadas a candidatos negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UFCSPA, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PAPP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

6.12. A UFCSPA constituirá uma Comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.12.1. A convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PAPP será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

6.12.2. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.13. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PAPP, caberá pedido de recurso presencial, via Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, até a data prevista no cronograma (item 16).

6.14. A Divulgação da Relação Definitiva de candidatos aprovados na condição PAPP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no portal <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda que:

- não encaminhar a autodeclaração solicitada no item 6.8 deste Edital;
- não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- não comparecer em data marcada no cronograma do item 16, na secretaria do local de prova, às 14h, para aferição da veracidade da autodeclaração PAPP (para aqueles que tiverem seus nomes em Edital de candidatos provisoriamente inscritos na condição PAPP), conforme item 6.10.

6.15.1. Aquele que tiver sua inscrição indeferida por um dos motivos elencados no item 6.15, e que tenha atendido a todos os requisitos necessários para sua inscrição, conforme item 7.1 deste Edital, permanecerá inscrito neste Concurso sem a prerrogativa de candidato preto ou pardo.

6.16. O candidato inscrito como PAPP, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos negros, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

6.16.1. A desistência de vaga por candidato negro, quando nomeado, implicará no chamamento e no preenchimento da vaga pelo próximo candidato negro classificado nessa condição.

6.16.2. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como pessoa autodeclarada preta ou parda participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

6.17. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

## 7-DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Se estrangeiro, apresentar o visto permanente;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

7.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 12 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira). Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 18 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais lotados ou em exercício na UFCSPA estão proibidos de atuarem como procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o nome do candidato, o número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via correios deve ocorrer até 16 de janeiro de 2018, data limite para a inscrição. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br).

7.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

7.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 7.1, e enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

7.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

7.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

7.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

7.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia 19 de janeiro de 2018.

7.9 Da não homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, por meio de processo administrativo, no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 09 de fevereiro de 2018.

## 8-DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.A taxa de inscrição para o cargo de professor Assistente-A, com titulação de Mestre e regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

2.A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

3.A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

1.A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), Responsabilidade Fiscal, GRU, Impresão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 9 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo por meio do formulário disposto no Anexo III, anexando a fotocópia do cartão contendo o NIS, no período de 02 a 09 de janeiro de 2018, por duas modalidades:

- pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 18 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira);



b) por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br.  
9.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" acima.

9.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.4 O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no dia 12 de janeiro de 2018 no site institucional.

**10-DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

10.1 O candidato que necessite de atendimento especial para realização das provas ou para amamentação deve registrar no ato da inscrição, mediante formulário de requerimento (Anexo IV).

10.2 O atendimento especial consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

10.3 Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

10.4 O requerimento de atendimento especial deverá ser enviado ao Protocolo da UFCSPA, devidamente identificado, no ato da inscrição.

10.5 À candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

10.6 Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação à candidata que não solicitar o atendimento diferenciado no ato de inscrição.

10.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

10.8 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

10.9 O acompanhante e a criança deverão permanecer em local designado pela Comissão Administrativa até a saída definitiva da candidata.

10.10 Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.11. O atendimento especial para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

#### 11-DAS PROVAS

11.1 Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas:

- Prova Dissertativa;
- Prova Didática;
- Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;
- Prova Prática (quando houver);
- Exame de Títulos.

11.2 As provas serão realizadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

11.3 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no site [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

11.4 A lista de conteúdos para as provas dissertativas, didáticas e práticas (quando houver) dos concursos consta no Anexo V deste edital.

11.5 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (quando houver) e Exame de Títulos são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

11.5.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

11.5.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão e Prática (quando houver), por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora no início da realização da Prova Dissertativa.

11.5.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas nos locais e horários determinados no cronograma, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

11.6 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme item 11.11.1, em um envelope lacrado e identificado, e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

11.6.1 O não atendimento ao item 11.6, bem como qualquer irregularidade posteriormente constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato.

11.7 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo V, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

11.7.1 O desmembramento de pontos, se ocorrer, será apresentado no momento de abertura do Concurso e contemplará, de maneira equitativa, tópicos da lista referida no item 11.7.

11.7.2 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel (livros e artigos científicos), previamente aprovado pela Comissão Examinadora. O material não poderá apresentar grifos ou destaques, sob pena de eliminação do candidato.

11.7.3 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa.

11.7.4 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho. Para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova, é vedada a identificação pelo nome. O não cumprimento deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

11.8 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

11.8.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

11.8.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo V, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

11.8.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O sorteio será realizado pelos próprios candidatos.

11.8.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

- plano de aula;
- capacidade de comunicação e clareza;
- pertinência e objetividade;
- amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;
- tempo de duração da prova.

11.9 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

- nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- forma de expressão;
- adequação da exposição ao tempo previsto;
- adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

11.9.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

11.9.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

11.9.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 11.9.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

11.9.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

11.9.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

- apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;
- estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;
- discutir os resultados alcançados;
- sistematizar a importância de sua contribuição;
- identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

11.9.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 11.9, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

- Resumo;
- Contextualização e problematização do tema;
- Objetivos;
- Procedimentos metodológicos a serem adotados;
- Cronograma de execução;
- Orçamento aproximado;
- Referências bibliográficas.

11.9.7 O Projeto mencionado no item 11.9 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

11.10 A Prova Prática (quando houver) terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora, e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo V).

11.11 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 11.11.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

- Diplomas e dignidades acadêmicas;
- Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- Trabalhos científicos e técnicos;
- Atividades didáticas e profissionais.

11.11.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo VI do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

11.11.2 Na ausência de quaisquer documentos listados no item 11.11.1, o candidato não terá o Currículo Lattes avaliado e receberá nota final 0 (zero) no Exame de Títulos, o que acarretará na sua desclassificação, conforme item 14.3.2 deste edital.

11.11.3 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

11.11.4 Para fins de participação no concurso, o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

11.11.5 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

11.11.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

#### 12-DA COMISSÃO EXAMINADORA E COMISSÃO ADMINISTRATIVA

12.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

12.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Área Neurocirurgia:  
TITULARES: Liselotte Menke Barea (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Ricardo Silva Centeno (USP); Luis Alencar Biurum Borba (UFPR).

SUPLENTES: Manuel Augusto Pereira Vilela (UFCSPA); Paulo Roberto Ott Fontes (UFCSPA); Túlio Meyer Graziottin (UFCSPA); Cláudio Telöken (UFCSPA); Florentino Fernandes Mendes (UFCSPA); Newton Roesch Aerts (UFCSPA); Sebastião Nataniel Silva Gusmão (UFMG); Roberto Colichio Gabarra (UESP); José Edison da Silva Cavalcante (UFGO); Eliseu Paglioli Neto (PUCRS).

b) Área Química Geral e Analítica:  
TITULARES: Ana Cristina Borba da Cunha (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Eduardo Carasek da Rocha (UFSC); Paulo Cícero do Nascimento (UFMS).

SUPLENTES: Simone Schneider Amaral (UFCSPA); Marisa Tsao (UFCSPA); Tiago Franco de Oliveira (UFCSPA); Vanusa Regina Lando (UFCSPA); Marla Narciso Godoi Biajoli (UFCSPA); Cristiane Luiza Jost (UFSC); Leandro Machado Carvalho (UFMS), João Henrique Zimnoch dos Santos (UFRGS) e Sandra Maria Maia (UFRGS)

c) Área Obstetrícia e Tococirurgia:  
TITULARES: Carla Maria de Martini Vanin (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Mirela Foresti Jiménez (UFCSPA); Janete Vettorazzi (UFRGS).

SUPLENTES: Patrícia El Beitune (UFCSPA); Régis Kreitchmann (UFCSPA); Liliane D. Herter (UFCSPA); Raquel Papandreus Dibi (UFCSPA); José Geraldo Lopes Ramos (UFRGS); Adriani Oliveira Galão (UFRGS); Sérgio Martins Costa (UFRGS); Maria Lúcia Rocha Oppermann (UFRGS) e João Steibel (PUCRS).

d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Avaliação Psicologia Clínica:

TITULARES: Adriana Jung Serafini (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Gabriela Peretti Wagner (UFCSPA); Ana Paula Porto Noronha (USF).

SUPLENTES: Janaína Thais Barbosa Pacheco (UFCSPA); Ana Cláudia Souza Vazquez (UFCSPA); Alcyr Oliveira Jr (UFCSPA); Analuiza Camozzato de Pádua (UFCSPA); Alessandra Gotzou Seabra (Univ. Presb. Mackenzie); Daniela Sacramento Zanini (PUC-GO); Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes (UFSC); Claudia Hofheinz Giacomoni (UFRGS) e Clarissa Marcell Trentini (UFRGS).

e) Área Medicina de Família e Comunidade:  
TITULARES: Maria Eugênia Bresolin Pinto (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Carmen Vera Giacobbo Daudt (UFCSPA); Camila Giugliani (UFRGS).



SUPLENTEs: Gisele Nader Bastos (UFCSA); Airton Teibom Stein (UFCSA); Daniele Botelho Vinholes (UFCSA); Mônica Maria Celestina de Oliveira (UFCSA); Marcelo Rodrigues Gonçalves (UFRGS); Eno Dias de Castro Filho (GHC); Luciano Nunes Duro (UNISC).

12.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSA:

- a) Área Neurocirurgia: André Gustavo Bobrzyk (Coordenador) e Giovana Maria Roth Lopes;
- b) Área Química Geral e Analítica: Fernando Ricardo Gvrvon (Coordenador) e Maurício Ferreira de Melo;
- c) Área Obstetrícia e Tococirurgia: Michel Pereira Oliveira (Coordenador) e Maurício Alves Gomes;
- d) Área Avaliação Psicológica com ênfase em Psicologia Clínica: Maurício Borges Longhi (Coordenador) e Cícero Pitombo;
- e) Área Medicina de Família e Comunidade: Andréia Carolina Duarte Duprat (Coordenadora) e Adriana Mattos Fruscante.

#### 13-DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

13.1 Os candidatos têm o período de 02 a 15/01/2018, para apresentação no setor de Protocolo da UFCSA de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

13.1.1 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

13.1.2 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 13.1.

13.1.3 O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar nas condições dispostas no item 13.1 deverá declarar-se impedido, até dois dias após a publicação da homologação preliminar dos candidatos inscritos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, civil e penal cabíveis, devendo a substituição ser determinada pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.2 A não observância do disposto nos itens 13.1 e 13.1.3 implicará a nulidade do presente Concurso, em qualquer fase em que este se encontre.

#### 14-DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 11.1, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em

duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

14.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (quando houver), e do Exame de Títulos variará de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

14.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (quando houver), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

14.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver).

14.3.1 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 14.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

14.3.2 Candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) no Exame de Títulos serão desclassificados.

14.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo VI deste Edital.

14.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

14.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), conforme disposto nas normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSA.

14.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

14.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- a) Prova Didática;
- b) Prova Dissertativa;

- c) Defesa da Produção Intelectual;
- d) Exame de Títulos;
- e) Prova Prática (quando houver).

14.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) candidato de maior idade no caso dos candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, considerada, para esse fim, a data limite do período de inscrição;
- b) sorteio público.

#### 15-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

15.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados preliminares do concurso no próximo dia útil, no sítio institucional.

15.2 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional.

15.2.1 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

15.2.3 O candidato não terá acesso a eventuais anotações da Banca Examinadora relativas às avaliações individuais da prova didática.

15.2.4 Não serão permitidas cópias das provas.

15.3 Do resultado preliminar do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSA.

15.4 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 15.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 16 (dezesesseis) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

15.5 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

15.6 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

15.7 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

#### 16-DO CRONOGRAMA:

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	27/12/2017
Período para impugnação da banca examinadora por parte do candidato	02 a 15/01/2018
Período de inscrições	02 a 16/01/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	02 a 09/01/2018
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	12/01/2018
Divulgação das inscrições homologadas PCD e PAPP	19/01/2018
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	19/01/2018
Prazo para interpor recurso (10 dias úteis)	22/01 a 05/02/2018
Divulgação do cronograma das etapas do concurso	Até 26/01/2018
Prazo para declaração de impedimento por parte da Banca Examinadora	22 e 23/01/2018
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	09/02/2018
Provas - de acordo com cronograma divulgado até 26/01/2018	A partir de 19/02/2018

16.1 As demais etapas do cronograma do concurso serão divulgadas no site institucional: <https://www.ufcsa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

16.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o cronograma do concurso, não se responsabilizando a UFCSA por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

#### 17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufcsa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

17.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2 deste edital.

17.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

17.6 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

17.7 O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da UFCSA.

17.8 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade e disponibilidade de código de vaga da instituição.

17.9 É proibido aos Servidores Públicos Federais atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas. Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais lotados ou em exercício na UFCSA estão proibidos de atuarem como procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail [concursos@ufcsa.edu.br](mailto:concursos@ufcsa.edu.br);

17.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSA.

17.11 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de vaga, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

17.11.1 Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

17.12 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcsa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

17.13 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

17.13.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 7 (sete) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

17.13.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar os documentos 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

17.13.3 Os documentos citados no item 17.13 devem ser solicitados através do e-mail [protocolo@ufcsa.edu.br](mailto:protocolo@ufcsa.edu.br). Este setor avisará o candidato quando os mesmos estiverem disponíveis para retirada.

17.14 É parte integrante deste edital a Norma para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSA.

17.15 O Edital e a Norma, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSA e no site, em: <https://www.ufcsa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

MÁRCIA ROSA DA COSTA



## ANEXO I - EDITAL PROGRAD 57/2017

LAUDO MÉDICO  
O(a) \_\_\_\_\_ candidato(a) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação nº (RG):  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

- a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ):  
( ) Paraplegia  
( ) Triplegia  
( ) Paraparesia  
( ) Triparesia  
( ) Monoplegia  
( ) Hemiplegia  
( ) Monoparesia  
( ) Hemiparesia  
( ) Tetraplegia  
( ) Tetraparesia  
( ) Paralisia Cerebral  
( ) Amputação ou Ausência de Membro  
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):  
( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):  
( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
( ) Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):  
A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_  
Possível \_\_\_\_\_ Causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_  
Informar o grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:  
( ) Acesso facilitado  
( ) Auxílio para preenchimento da grade de respostas  
( ) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)  
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)  
( ) Guia intérprete  
( ) Intérprete de Libras  
( ) Ledor  
( ) Leitura labial  
( ) Mesa para Cadeirante/Adaptada  
( ) Sala climatizada  
( ) Sala para Amamentação  
( ) Sala próxima ao banheiro  
( ) Sala térrea ou acesso com uso de elevador  
( ) Sistema de Leitura de Texto (JAWS)  
( ) Tempo adicional de 1 hora  
( ) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada  
( ) Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.

( ) Uso de prótese auditiva  
( ) Outra adaptação: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo \_\_\_\_\_

## ANEXO II - EDITAL PROGRAD 57/2017

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_,  
declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ deste Edital de Concurso Público- nº-----Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.  
Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

## ANEXO III - EDITAL PROGRAD 57/2017

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA  
Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
expedido por \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_,  
NIS \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo nº \_\_\_\_\_ e celular \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, concorrendo à vaga de professor na área de conhecimento \_\_\_\_\_,  
declaro, nos termos do subitem 9.1.1 do Edital PROGRAD nº \_\_\_\_/2017, sob as penas da lei, que sou candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - anexo fotocópia do cartão contendo o NIS. Declaro, também, que minha inscrição neste concurso implica a aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas no referido Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame.  
Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - EDITAL PROGRAD 57/2017

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:  
( ) Acesso facilitado  
( ) Auxílio para preenchimento da grade de respostas  
( ) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)  
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)  
( ) Guia intérprete  
( ) Intérprete de Libras  
( ) Ledor  
( ) Leitura labial  
( ) Mesa para Cadeirante/Adaptada  
( ) Sala climatizada  
( ) Sala para Amamentação  
( ) Sala próxima ao banheiro  
( ) Sala térrea ou acesso com uso de elevador  
( ) Sistema de Leitura de Texto (JAWS)  
( ) Tempo adicional de 1 hora  
( ) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada  
( ) Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.

( ) Uso de prótese auditiva  
( ) Outra adaptação: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_  
Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

## ANEXO V - EDITAL PROGRAD 57/2017

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

CLÍNICA CIRÚRGICA  
ÁREA DE NEUROCIRURGIA  
Malformações cranioencefálicas  
Crânioestenoses  
Malformações raquimedulares  
Traumatismo cranioencefálico  
Exames diagnósticos em neurocirurgia  
Traumatismo raquimedular  
Hidrocefalias  
Tumores gliais supratentoriais  
Tumores gliais infratentoriais  
Meningiomas  
Tumores selares e paraselares  
Tumores de ângulo ponto cerebelar  
Tumores raquimedulares  
Metástases cerebrais  
Abscessos intracranianos  
Hemorragia intracerebral espontânea  
Malformações arteriovenosas intracranianas  
Aneurisma intracraniano  
Hérnia de disco cervical e lombar  
Estenose de canal cervical e lombar  
Dor: procedimentos neurocirúrgicos para o seu tratamento  
Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de

Parkinson  
Exames diagnósticos em neurocirurgia  
Tratamento cirúrgico da epilepsia

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

FARMACOCIÊNCIAS  
ÁREA DE QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA  
Equilíbrio químico aplicado a sistemas homogêneos  
Equilíbrio químico aplicado a sistemas heterogêneos  
Fundamentos de titrimetria de neutralização  
Fundamentos de titrimetria de oxidação-redução, complexação e precipitação  
Técnicas de preparo de amostras  
Validação de métodos analíticos  
Espectrometria molecular na região do UV-Vis e Infravermelho

Espectrometria de absorção atômica  
Espectrometria de emissão atômica  
Cromatografia gasosa  
Cromatografia líquida de alta eficiência  
Eletroforese capilar  
Espectrometria de massas associada a separações cromatográficas

Espectrometria de massas associada a separações cromatográficas  
Espectrometria de massas associada a separações cromatográficas  
Métodos eletroanalíticos  
Avaliação estatística de dados analíticos  
Gestão da qualidade em laboratórios analíticos  
Métodos termoanalíticos

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
ÁREA DE OBSTETRÍCIA E TOCOCIRURGIA  
Diagnóstico de gestação e adaptações fisiológicas da gestação

Identificação da gestação de alto risco  
Avaliação da vitalidade fetal  
Diabetes e gestação  
Drogas e gestação  
Hemorragias do primeiro trimestre  
Hemorragias da segunda metade da gestação  
Hipertensão e gestação  
Infecções em obstetrícia  
Doença hemolítica perinatal  
Ultrassonografia em obstetrícia  
Parto pré-termo  
Pré-natal de baixo e alto risco  
Mecanismo do parto e bacia obstétrica  
Indução do parto  
Assistência ao parto  
Fórcipe  
Cesariana  
Puerpério normal e patológico  
Infecção puerperal

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

PSICOLOGIA  
ÁREA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, COM ÊNFASE EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CLÍNICA  
Princípios e características do psicodiagnóstico da infância e da adolescência  
Princípios e características do psicodiagnóstico da adultez e do envelhecimento  
Avaliação psicológica clínica da inteligência e personalidade  
Princípios e características do psicodiagnóstico nos transtornos psiquiátricos



<p>lógica</p> <p>psicodiagnóstico</p> <p>clínica</p> <p>nóstico</p> <p>saúde</p> <p>de risco e vulnerabilidade</p> <p>clínica</p>	<p>Avaliação psicológica nas dificuldades de aprendizagem</p> <p>Elaboração de documentos decorrentes da avaliação psicológica</p> <p>Estratégias para a escolha dos instrumentos e das técnicas no psicodiagnóstico</p> <p>Interface entre avaliação neuropsicológica e avaliação psicológica clínica</p> <p>Papel e características da entrevista clínica no psicodiagnóstico</p> <p>Contribuições da avaliação psicológica para intervenções em saúde</p> <p>Atualidades em técnicas projetivas</p> <p>Condução do processo de avaliação psicológica em situação de risco e vulnerabilidade</p> <p>O papel da hora do jogo e do brinquedo na avaliação psicológica</p>	<p>Características e importância do psicodiagnóstico em equipes multidisciplinares</p> <p>Questões éticas no processo de avaliação psicológica clínica</p> <p>CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ASSISTENTE-A DO DEPARTAMENTO DE:</p> <p>SAÚDE COLETIVA</p> <p>ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</p> <p>Princípios da Medicina de Família e Comunidade</p> <p>Método centrado na Pessoa</p> <p>Como realizar registros clínicos na APS?</p> <p>Educação de pacientes como ferramentas da melhoria da saúde</p> <p>Promoção da saúde na APS</p> <p>Identificação dos ciclos de vida e assistência aos transtornos de adaptação à infância, adolescência, vida adulta e velhice</p>	<p>Abordagem Familiar: tipos, estruturas e dinâmica das famílias. Reconhecimento das crises familiares e manejo na Atenção Primária a Saúde</p> <p>Abordagem comunitária: principais técnicas de dinâmica de grupo e sua utilização</p> <p>Abordagem comunitária: diagnóstico de comunidade e planejamento em saúde</p> <p>Diagnóstico e tratamento das afecções mentais mais frequentes na prática do MFC</p> <p>Assistência ao Pré-natal e puerpério de baixo risco</p> <p>Puericultura na APS</p> <p>Manejo de doenças crônicas na APS</p> <p>Organização da agenda da assistência na APS</p> <p>Prevenção quaternária na APS</p>
---	---	--	--

## ANEXO VI - EDITAL PROGRAD 57/2017 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15	
1.4	Doutorado em área correlata	10	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7	
1.6	Mestrado em área correlata	4	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2	
1.8	Especialização em área correlata	(Teto 2)	
		1	
		(Teto 1)	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	0,5/prêmio	
		(Teto 2)	
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)	Pontos	
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h	0,5/180 h	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área	0,2/30 h	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,2/10 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área	0,1/participação	
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)	Pontos	
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) -Com registro ISBN	0,5	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) -Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,3	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:		
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1	0,05 Nacional
		Internacional	(Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5	0,05 Nacional
		Internacional	
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2	0,1 Nacional
		Internacional	
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)	Pontos	
	Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos		
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata	0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	



4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se adocência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5)   Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) -por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)   Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2   Colaborador 0,5
TOTAL 100		

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 150248**

Nº Processo: 23005001031201790. PREGÃO SISPP Nº 81/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de transporte com fornecimento de motoristas e veículos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$494.474,23. Fonte: 112150714 - 2017NE803196. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 26/12/2017) 150248-26350-2017NE800016

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2017 - UASG 154041**

Nº Processo: 014598/2016-06. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 02279005000120. Contratado: PESE PERFURACOES DE POCOS E SERVICOS LTDA ME. Objeto: Construção da Rede de Média e Baixa Tensão no Campus de Balsas/UFMA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 26/12/2017 a 26/12/2018. Valor Total: R\$1.005.472,45. Fonte: 112000000 - 2017NE801207. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE900031

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017 UASG 154041**

Nº Processo: 20412/2017-21. Objeto: Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da estruturação de um conjunto consolidador das portarias vigentes das secretarias do Ministério da Saúde e das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS. Declaração de Dispensa em 26/12/2017. DIEGO SILVA OLIVEIRA. Assessor de Convênios. Ratificação em 26/12/2017. ENEIDA DE MARIA RIBEIRO. Pró-reitora de Gestão e Finanças. Valor Global: R\$ 4.942.200,00. CNPJ CONTRATADA: 07.060.718/0001-12 FUNDACAO SÓUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA.

(SIDE - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE800450

**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 22/08/2017, Seção 3, Pág. 31. Onde se lê: Vigência: SEM-DATA Leia-se: Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018

(SICON - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE800121

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 26/06/2017, Seção 3, Pág. 29. Onde se lê: Vigência: SEM-DATA Leia-se: Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018

(SICON - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE800121

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2017 publicado no D.O. de 06/09/2017, Seção 3, Pág. 47. Onde se lê: Vigência: SEM-DATA Leia-se: Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2018

(SICON - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE800121

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no D.O. de 06/09/2017, Seção 3, Pág. 47. Onde se lê: Vigência: SEM-DATA Leia-se: Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2018

(SICON - 26/12/2017) 154041-15258-2017NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Universidade da Beira Interior. Objetivo: Regula a forma e as condições pelas quais as partes convinentes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo. Assinatura: 21/12/2017. Vigência: 05 anos. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Universidade da Beira Interior, António Carreto Fidalgo/Reitor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/FUFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Federação Matogrossense de Triathlon - FMTTri. Objetivo: Disponibilização do espaço físico da UFMT para que a FMTTri possa fomentar a prática esportiva do triathlon por meio de clínicas, cursos

de arbitragem, cursos técnicos, palestras e treinamento de natação. Assinatura: 21/12/2017. Vigência: 04/05/2020. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela FMTTri, Marcelo Podanosqui/Presidente.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e Governo do Estado de Mato Grosso. Objetivo: Examinar a possibilidade do estabelecimento de uma estrutura de cooperação educacional e de pesquisa por meio da criação do Núcleo de Relações Internacionais do Estado de Mato Grosso - NURIMAT. Assinatura: 18/12/2017. Vigência: 05 anos. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT, pela UNEMAT, Ana Maria Di Renzo/Reitora, pelo IFMT, William Silva de Paula/Reitor e pelo Governo do Estado de Mato Grosso, José Pedro Taques/Governador.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA**

**EDITAL Nº 1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

<b>Das Disposições:</b>	
Área de Conhecimento	Cirurgia Pediátrica
Requisito Básico	Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Pediátrica
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação: 3.121,76/Especialização: 3.552,08/Mestrado: 4.241,05/Doutorado: 5.742,14
Vigência do Contrato	01/11/2018
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
<b>Da inserção:</b>	
Período e Local das Inscrições	Período 02/01 até 03/01/2018, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. Local: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica - Endereço: Rua Luiz Philipe Pereira Leite, s/n, Alvorada, Cuiabá, fone 3615-7398. Hospital Júlio Müller.
<b>Da documentação</b>	
Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), PIS; Comprovante de endereço e Cartão do Banco e Currículo Lattes documentado e assinado/Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações e formulários padrões.	
<b>Da Seleção:</b>	
Data, Horário e Local	04/01/2018 - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 08:00h 05/01/2018 - Prova Didática, das 08:00h às 12:00h Local: Anexo Didático - Hospital Universitário Júlio Müller, Campus de Cuiabá
É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto; (sob pena de eliminação) A Prova didática terá nota de corte definida pela Banca (Comissão Organizadora);	
<b>Da Divulgação do Resultado:</b>	
Data, Horário e Local	05/01/2018, a partir das 16:00h Local: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica - Campus de Cuiabá
<b>Dos Recursos</b>	
O candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para apresentação de recursos (protocolados) no Setor de Protocolo Central; A Banca Organizadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder os recursos após a data do protocolo.	
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
OBS 2: Todos os documentos devem estar autenticados ou serem conferidos com seus originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato.	
OBS 3: A assinatura do contrato e o recebimento de RT (Retribuição por Titulação) se dará, somente, por meio da apresentação do Diploma de Conclusão do Curso, conforme Ofício Circular Nº 05/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 08/09/2017.	

JAIR GIMENES MARRA

Chefe